



Zoom // Colóquio Universidade Católica

Taxas cobradas pelas autarquias às empresas chegam ao milhão de euros por ano

É um mundo sem rei nem roque, onde o Estado cobra o que quer e como quer

MARGARIDA BON DE SOUSA

margarida.bondesousa@online.pt

Há empresas que pagam mais de um milhão de euros por ano em taxas só por uma RAZÃO específica, como utilizar cabos que passam em terrenos públicos. É o caso das operadoras de telecomunicações, das empresas de electricidade ou gás e da própria REN (Rede Eléctrica Nacional). Agora, e apesar dos elevados montantes, já só pagam a taxa de ocupação de espaço público.

"Há uns anos as autarquias cobravam duas taxas pela mesma passagem dos cabos", diz Conceição Gamito, da Vieira de Almeida, uma das oradoras do colóquio organizado pela Universidade Católica de Lisboa sobre esta temática que decorre hoje em Lisboa. "Os municípios cobravam uma taxa de ocupação do espaço público e outra pelos direitos de passagem. Foi um dos casos em que os tribunais intervieram e acabaram por proibir a cobrança da segunda."

Conceição Gamito diz que as taxas geram cada vez mais litigância perante os tribunais tributários portugueses, perante o Tribunal Constitucional e também junto do Tribunal de Justiça da União Europeia.

"Da minha experiência em matéria de taxas", diz, "posso afirmar que, sobretudo na última década, se verifica uma acentuada proliferação de taxas cobradas pelos municípios, entidades reguladoras e outras entidades públicas. Existe também um número crescente de taxas que oneram os mais diversos sectores e actividades."

Um dos casos mais recentes foi o lançamento por algumas autarquias da taxa municipal sobre protecção civil, que não identifica qual é o serviço prestado aos particulares. "As taxas são uma contra-prestação concreta de algo que o município fornece aos seus munícipes", diz a advogada. "Ora a empresa tem de suportar mensalmente este pagamento embora na realidade não lhe seja prestado nenhum serviço em troca, o que a transforma num verdadeiro imposto, à margem de qualquer aprovação pela Assembleia da República."

IMPOSTO ENCAPOTADO Actualmente ainda são poucas as autarquias a recorrer a este tipo de financiamento, mas é de esperar que a breve prazo os 308 municípios portugueses a adoptem como for-

Municípios já cobram taxa sobre protecção civil mas não prestam nenhum serviço em troca

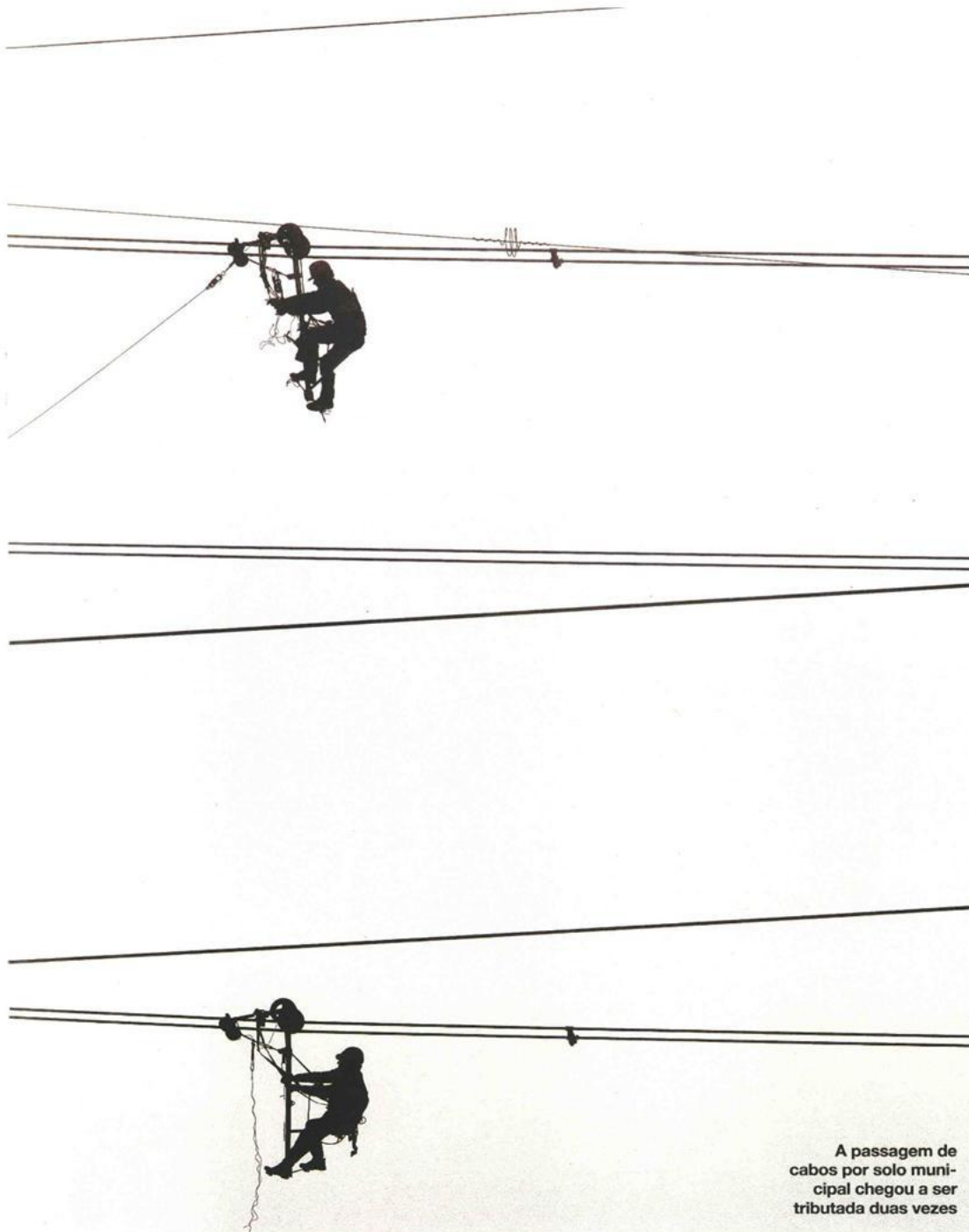
Indústrias de Setúbal têm de pagar 42 mil euros por ano à câmara, mesmo que apresentem prejuízos em IRC

ma de superarem os constrangimentos orçamentais. Ou seja, à conta da protecção civil, as autarquias preparam-se para arrecadar mais uns milhares de euros anuais que nada têm a ver com a criação de melhores condições para fazerem frente às responsabilidades geradas por situações inesperadas.

Toda esta multiplicação de fontes de financiamento paralelas aos impostos têm vindo a gerar custos de contexto muito expressivos para as empresas. Neste momento, as indústrias de Setúbal de risco elevado já estão a pagar uma taxa anual de 42 mil euros, independentemente da área. "Até pode acontecer terem prejuízos e estarem a pagar a taxa", diz Conceição Gamito. "E por não gerarem lucros não pagam IRC. Ou seja, esta factura pode acabar por ter um valor muito expressivo quando comparada com que é tributado em sede de IRC."

A desregulamentação desta parafiscalidade leva a que se estejam a praticar inúmeros atropelos dos princípios mais elementares que devem reger estes tributos, muitas vezes violando a própria Constituição. A ausência de enquadramento legal contribui ainda para dificultar a reacção dos operadores económicos contra a imposição destes pagamentos, por falta de regras claras que regulem como devem ser aprovadas, como devem ser fixadas, como é fundamentado o seu valor e como devem ser aprovadas. O colóquio que hoje decorre na Universidade Católica pretende ser um tiro no charco de uma realidade de que muito poucos conhecem a dimensão.





Taxas. Empresas recorrem cada vez mais aos tribunais

Empresários também recorrem ao Constitucional e ao Tribunal Europeu

Há cada vez mais empresas a operar em Portugal a recorrer aos tribunais para fazer valer os seus pontos de vista na questão das taxas. Se por um lado isto é positivo, por outro, e na ausência de legislação enquadradora, causa alguns problemas na argumentação a utilizar pelos advogados que as representam. Os processos não entram apenas nos tribunais tributários. Muitas vezes acabam no Tribunal de Justiça Europeu e até no Tribunal Constitucional, que já considerou algumas delas inconstitucionais.

Na verdade, a lei fundamental prevê a existência de um regime geral de taxas que nunca chegou a ser elaborado. A única legislação em vigor diz respeito ao regime geral das autarquias (Regime Geral das Taxas Autárquicas Locais), que define como devem ser criadas e aprovadas, quem são os sujeitos passivos que devem suportá-las e a fundamentação económico-financeira para a sua imposição, que tem de ter uma justificação respeitante a custos – o que é difícil, porque a maioria das autarquias não consegue ainda ter uma contabilidade suficientemente detalhada para fundamentar o princípio de causa-efeito.

Do lado das empresas, muitas vezes escolhem o mal menor, ou seja, quando as custas dos advogados e dos tribunais são francamente superiores ao pagamento imposto pelos municípios, as entidades reguladoras, os ministérios ou as próprias empresas públicas, acabam por optar pelo pagamento, pese o aumento dos custos de contexto, mais um factor a contribuir para a baixa produtividade nacional e a falta de competitividade quer interna quer sobretudo em mercados terceiros. M. B. S.

A passagem de cabos por solo municipal chegou a ser tributada duas vezes

João Henriques